# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS: PRODUÇÃO TEXTUAL, PARA ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ITAPIPOCA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

| SEQ | DESCRIÇÃO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| 1 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-078-8; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: | 2.014,00 | Kit |
| gêneros textuais – do planejamento à reescrita - desenvolvendo habilidades e competências para a produção dos variados gêneros textuais do 6º ano ensino fundamental ii anos finais - aluno; isbn: 978-85-5566-078-8; especificações: tamanho: 20,5cm x 27,5cm; cores: 4x4; acabamento: brochura; páginas: 136; edição: 1º; data de lançamento: 2026 autor: rachel dias; editora: edjovem. | | | |
| 2 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-076-4; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: | 2.036,00 | Kit |
| gêneros textuais – do planejamento à reescrita - desenvolvendo habilidades e competências para a produção dos variados gêneros textuais do 7º ano ensino fundamental ii anos finais - aluno; isbn: 978-85-5566-076-4; especificações: tamanho: 20,5cm x 27,5cm; cores: 4x4; acabamento: brochura; páginas: 144; edição: 1º; data de lançamento: 2026 autor: rachel dias; editora: edjovem. | | | |
| 3 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-077-1; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: | 1.983,00 | Kit |
| gêneros textuais – do planejamento à reescrita - desenvolvendo habilidades e competências para a produção dos variados gêneros textuais do 8º ano ensino fundamental ii anos finais - aluno; isbn: 978-85-5566-077-1; especificações: tamanho: 20,5cm x 27,5cm; cores: 4x4; acabamento: brochura; páginas: 152; edição: 1º; data de lançamento: 2026 autor: rachel dias; editora: edjovem. | | | |
| 4 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-075-7; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: | 2.031,00 | Kit |
| gêneros textuais – do planejamento à reescrita - desenvolvendo habilidades e competências para a produção dos variados gêneros textuais do 9º ano ensino fundamental ii anos finais - aluno; isbn: 978-85-5566-075-7; especificações: tamanho: 20,5cm x 27,5cm; cores: 4x4; acabamento: brochura; páginas: 152; edição: 1º; data de lançamento: 2026 autor: rachel dias; editora: edjovem. | | | |
| 5 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - PROFESSOR; ISBN: 978-85-5566-082-5; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGI | 99,00 | Kit |
| gêneros textuais – do planejamento à reescrita - desenvolvendo habilidades e competências para a produção dos variados gêneros textuais do 6º ano ensino fundamental ii anos finais - professor; isbn: 978-85-5566-082-5; especificações: tamanho: 20,5cm x 27,5cm; cores: 4x4; acabamento: brochura; páginas: 152; edição: 1º; data de lançamento: 2026 autor: rachel dias; editora: edjovem. | | | |
| 6 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – PROFESSOR ISBN: 978-85-5566-079-5; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINA | 99,00 | Kit |
| gêneros textuais – do planejamento à reescrita - desenvolvendo habilidades e competências para a produção dos variados gêneros textuais do 7º ano ensino fundamental ii anos finais – professor isbn: 978-85-5566-079-5; especificações: tamanho: | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntCest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 1/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3644607643/auth/

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20,5cm x 27,5cm; cores: 4x4; acabamento: brochura; página | | | |
| 7 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS -PROFESSOR; ISBN: 978-85-5566-080-1; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGIN | 99,00 | Kit |
| gêneros textuais – do planejamento à reescrita - desenvolvendo habilidades e competências para a produção dos variados gêneros textuais do 8º ano ensino fundamental ii anos finais -professor; isbn: 978-85-5566-080-1; especificações: tamanho: 20,5cm x 27,5cm; cores: 4x4; acabamento: brochura; páginas: 168; edição: 1º; data de lançamento: 2026 autor: rachel dias; editora: edjovem. | | | |
| 8 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – PROFESSOR ISBN: 978-85-5566-081-8; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGIN | 99,00 | Kit |
| gêneros textuais – do planejamento à reescrita - desenvolvendo habilidades e competências para a produção dos variados gêneros textuais do 9º ano ensino fundamental ii anos finais – professor isbn: 978-85-5566-081-8; especificações: tamanho: 20,5cm x 27,5cm; cores: 4x4; acabamento: brochura; páginas: 168; edição: 1º; data de lançamento: 2026 autor: rachel dias; editora: edjovem. | | | |

**LOTE 13 - PROJETO DE PRODUÇÃO TEXTUAL (ENSINO FUNDAMENTAL II 6º ANO AO 9°ANO/ALUNO E PROFESSOR)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-078-8; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: | 2014.0 | Kit | R$ 267,08 | R$ 537.899,12 |
| Especificação: GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-078-8; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: 136; EDIÇÃO: 1º; DATA DE LANÇAMENTO: 2026 AUTOR: RACHEL DIAS; EDITORA: EDJOVEM. | | | | |
| 2 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-076-4; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: | 2036.0 | Kit | R$ 266,80 | R$ 543.204,80 |
| Especificação: GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-076-4; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: 144; EDIÇÃO: 1º; DATA DE LANÇAMENTO: 2026 AUTOR: RACHEL DIAS; EDITORA: EDJOVEM. | | | | |
| 3 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-077-1; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: | 1983.0 | Kit | R$ 286,10 | R$ 567.336,30 |
| Especificação: GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-077-1; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: 152; EDIÇÃO: 1º; DATA DE LANÇAMENTO: 2026 AUTOR: RACHEL DIAS; EDITORA: EDJOVEM. | | | | |
| 4 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO | 2031.0 | Kit | R$ 288,60 | R$ 586.146,60 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 2/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-075-7; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: | | | | |
| Especificação: GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - ALUNO; ISBN: 978-85-5566-075-7; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: 152; EDIÇÃO: 1º; DATA DE LANÇAMENTO: 2026 AUTOR: RACHEL DIAS; EDITORA: EDJOVEM. | | | | | |
| 5 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - PROFESSOR; ISBN: 978-85-5566-082-5; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGI | 99.0 | Kit | R$ 267,06 | R$ 26.438,94 |
| Especificação: GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS - PROFESSOR; ISBN: 978-85-5566-082-5; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: 152; EDIÇÃO: 1º; DATA DE LANÇAMENTO: 2026 AUTOR: RACHEL DIAS; EDITORA: EDJOVEM. | | | | | |
| 6 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – PROFESSOR ISBN: 978-85-5566-079-5; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINA | 99.0 | Kit | R$ 265,50 | R$ 26.284,50 |
| Especificação: GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – PROFESSOR ISBN: 978-85-5566-079-5; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINA | | | | | |
| 7 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS -PROFESSOR; ISBN: 978-85-5566-080-1; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGIN | 99.0 | Kit | R$ 244,85 | R$ 24.240,15 |
| Especificação: GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS -PROFESSOR; ISBN: 978-85-5566-080-1; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: 168; EDIÇÃO: 1º; DATA DE LANÇAMENTO: 2026 AUTOR: RACHEL DIAS; EDITORA: EDJOVEM. | | | | | |
| 8 | GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – PROFESSOR ISBN: 978-85-5566-081-8; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGIN | 99.0 | Kit | R$ 264,39 | R$ 26.174,61 |
| Especificação: GÊNEROS TEXTUAIS – DO PLANEJAMENTO À REESCRITA - DESENVOLVENDO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA A PRODUÇÃO DOS VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS DO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – PROFESSOR ISBN: 978-85-5566-081-8; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20,5CM X 27,5CM; CORES: 4X4; ACABAMENTO: BROCHURA; PÁGINAS: 168; EDIÇÃO: 1º; DATA DE LANÇAMENTO: 2026 AUTOR: RACHEL DIAS; EDITORA: EDJOVEM. | | | | | |
| **Valor total do lote R$ 2.337.725,02 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos)** | | | | | |

**Valor total R$ 2.337.725,02 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 3/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3644607643/auth/

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.337.725,02 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1. Fundamentação Legal:** Contratação se ampara no art. 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre o sistema de registro de preços e inciso XLI que trata do pregão, regulamentados pela Lei Municipal nº 095/2025 e o Decreto Municipal nº 173/2026.

**2.2. Da necessidade:** A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, no exercício de suas competências constitucionais e legais relacionadas à oferta da educação pública municipal, identificou a necessidade de disponibilizar recursos pedagógicos específicos para o desenvolvimento das competências de leitura e produção textual dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, do 6º ao 9º ano, bem como materiais de apoio destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino.

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de aquisição do Projeto de Produção Textual – Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano/Aluno e Professor), destinado a apoiar e fortalecer as práticas pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento da linguagem escrita, contribuindo para o aprimoramento das habilidades de leitura, interpretação, produção, organização, revisão e reescrita de textos pelos estudantes.

O desenvolvimento da competência de produção textual constitui elemento essencial para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes, uma vez que a capacidade de expressar ideias, opiniões, conhecimentos e argumentos de forma

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 4/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

clara, coerente e adequada a diferentes situações comunicativas é fundamental para o processo de aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento e para a participação social.

Nesse contexto, a Rede Municipal de Ensino necessita de recursos pedagógicos que possibilitem o desenvolvimento sistemático e progressivo das habilidades relacionadas à produção textual, contemplando diferentes gêneros e situações de comunicação, bem como atividades que estimulem a criatividade, a autonomia, a capacidade de argumentação, a organização das ideias e o domínio dos recursos linguísticos necessários à construção de textos adequados às diferentes finalidades comunicativas.

O Projeto de Produção Textual deverá constituir instrumento de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, proporcionando aos estudantes oportunidades de desenvolver e aperfeiçoar suas habilidades de escrita, bem como aos professores recursos e orientações que auxiliem no planejamento, na aplicação e no acompanhamento das atividades pedagógicas.

A necessidade também se relaciona à busca permanente da Secretaria de Educação Básica pela melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal, mediante a disponibilização de materiais pedagógicos adequados às etapas de ensino e alinhados às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais diretrizes educacionais aplicáveis.

Ressalta-se que o Projeto de Produção Textual integrou o Processo Administrativo - Nº 00006.20260601/0001-42, procedimento anteriormente instaurado pela Secretaria de Educação Básica para aquisição de materiais didáticos, paradidáticos e projetos pedagógicos destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, estruturado em 13 (treze) lotes e realizado por meio de Pregão com Sistema de Registro de Preços.

No referido procedimento, o objeto correspondente ao Lote 13 – Projeto de Produção Textual (Ensino Fundamental II – 6º ano ao 9º ano/Aluno e Professor) restou fracassado, não tendo sido possível concretizar sua aquisição. Dessa forma, embora a necessidade administrativa e pedagógica permaneça existente, o atendimento correspondente ao referido objeto não foi efetivado no procedimento anterior.

A instauração do presente procedimento decorre, portanto, da permanência da necessidade anteriormente identificada e não atendida em razão do fracasso do Lote 13, não se tratando de nova necessidade da Administração, mas de medida destinada a viabilizar o atendimento de demanda que permaneceu sem solução no processo anterior.

Para a presente instrução processual, deverão ser observados os quantitativos, as especificações, as condições de fornecimento, considerando as necessidades atuais da Rede Municipal de Ensino, de modo a assegurar a adequação da solução pretendida e reduzir o risco de novo fracasso do procedimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 5/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3644607643/auth/

Importa destacar que o material correspondente ao Projeto de Produção Textual foi previamente submetido ao procedimento de Pré-Qualificação nº 001.06.2026-PQ, por meio do qual foram avaliados os aspectos técnicos, pedagógicos e de adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino, observados os critérios estabelecidos pela Administração.

A prévia avaliação do material contribuiu para verificar sua pertinência pedagógica, sua compatibilidade com as diretrizes educacionais aplicáveis e sua adequação ao atendimento de alunos e professores, conferindo maior segurança à Administração quanto à solução educacional pretendida, sem prejuízo da observância, no novo procedimento, das condições de competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A disponibilização do Projeto de Produção Textual mostra-se, portanto, necessária para fortalecer o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, proporcionando recursos pedagógicos voltados ao desenvolvimento das competências de linguagem e produção escrita e oferecendo suporte ao trabalho docente.

Dessa forma, considerando a permanência da necessidade pedagógica, a relevância do desenvolvimento das competências de leitura e produção textual, a necessidade de atendimento dos estudantes do 6º ao 9º ano e dos respectivos professores, bem como o fato de que o Lote 13 do procedimento anterior restou fracassado, evidencia-se a necessidade de adoção de novo procedimento para viabilizar a aquisição do Projeto de Produção Textual – Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano/Aluno e Professor), visando assegurar o adequado atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itapipoca/CE.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros: Produção Textual destinado ao Ensino Fundamental II, abrangendo do 6º ao 9º ano, contemplando materiais destinados aos alunos e aos professores, visando atender às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Itapipoca.

Observada a experiência do procedimento licitatório anterior, no qual o Lote 13 – Projeto de Produção Textual (Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano/Aluno e Professor) restou fracassado, bem como o procedimento de Pré-Qualificação nº 001.06.2026-PQ, por meio do qual foram avaliados os aspectos técnicos, pedagógicos e metodológicos dos materiais educacionais disponíveis no mercado, permitindo à Administração identificar previamente as coleções aptas a atender às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às necessidades educacionais da rede municipal e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Secretaria de Educação Básica.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 6/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3644607643/auth/

Para viabilizar a contratação, será adotado o Sistema de Registro de Preços, mediante realização de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de aquisições futuras e parceladas, de acordo com a demanda da Administração. O procedimento permitirá maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, possibilitando que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade efetiva das unidades escolares durante a vigência da ata de registro de preços.

Ressalta-se que o fracasso do Lote 13 – Projeto de Produção Textual (Ensino Fundamental II – 6º ano ao 9º ano/Aluno e Professor), no procedimento anteriormente instaurado, decorreu da inabilitação da empresa previamente qualificada para o referido lote, não estando relacionado à inadequação, insuficiência ou incompatibilidade da solução pedagógica pretendida com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme comunicado anexo ao presente processo administrativo.

Nesse sentido, a ocorrência que resultou no fracasso do lote possui natureza relacionada às condições de habilitação da empresa participante, não constituindo elemento capaz de desqualificar ou inviabilizar a solução educacional objeto da contratação. Ao contrário, o Projeto de Produção Textual já havia sido submetido à Pré-Qualificação nº 001.06.2026-PQ, oportunidade em que foram avaliados os aspectos técnicos, pedagógicos e de adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, a inabilitação da empresa anteriormente qualificada não descaracteriza a necessidade administrativa anteriormente identificada, tampouco afasta a pertinência da solução adotada. Permanece, portanto, adequada a opção pelo fornecimento do Projeto de Produção Textual, observadas as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas pela Administração e as necessidades atuais da Rede Municipal de Ensino.

Assim, o presente procedimento tem por finalidade viabilizar a contratação da solução já identificada como adequada ao atendimento da demanda.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Requisitos Gerais

Fornecimento de Projeto de Produção Textual destinado aos alunos e professores do Ensino Fundamental II, abrangendo do 6º ao 9º ano, da Rede Municipal de Ensino.

Materiais alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes educacionais vigentes.

Os materiais deverão ser novos, atualizados e em perfeito estado de conservação, com impressão nítida e acabamento adequado;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 7/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

Devem conter linguagem clara, coerente, inclusiva e livre de preconceitos de qualquer natureza.

Devem estar adequados às faixas etárias, etapas de ensino e níveis de aprendizagem dos estudantes, respeitando critérios pedagógicos e de acessibilidade;

Inclusão de materiais de apoio pedagógico para professores, quando aplicável.

Atendimento às especificações técnicas e pedagógicas aprovadas na Pré-Qualificação nº 001.06.2026-PQ.

Os livros deverão ter sido aprovados pela a comissão pedagógica, que foi designada para Pré-Qualificação -001.06.2026-PQ.

As empresas deverão possuir materiais previamente qualificados no âmbito do Processo de Pré-Qualificação nº001.06.2026-PQ, promovido pela Secretaria de Educação Básica.

**4.2. Requisitos Legais**

Observância da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Atendimento à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Observância da legislação relativa à inclusão educacional, diversidade e educação étnico-racial.

Cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional.

Em conformidade com o art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado assegurar ao educando, no ensino fundamental, o acesso a programas suplementares voltados à oferta de material didático-escolar.

Assegurando-se o fornecimento de material didático-escolar e recursos pedagógicos aos estudantes, em observância ao disposto no art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Os materiais a serem adotados devem observar as disposições do art. 26 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, garantindo conformidade com os parâmetros curriculares estabelecidos.

Os materiais deverão estar em conformidade com a legislação aplicável e atender integralmente às normas vigentes.

**4.3. Requisitos de Sustentabilidade**

Observância da legislação ambiental aplicável.

Os livros deverão ser produzidos, preferencialmente, em papel reciclado ou papel proveniente de florestas manejadas de forma responsável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 8/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0192 ASSINADO ELETRONICAMENTE

A impressão preferencialmente deverá utilizar tintas à base de água ou com menor impacto ambiental.

Os livros deverão apresentar estrutura física resistente, compatível com o uso pedagógico previsto, especialmente nos materiais de apoio ao professor.

Os materiais preferencialmente deverão ser entregues com embalagens de papelão reciclável ou biodegradável, evitando o uso de plásticos descartáveis ou excesso de material de acondicionamento.

Materiais que permitam uso coletivo ou rotativo entre turmas e anos, evitando descarte precoce e promovendo a reutilização em ciclos escolares seguintes.

**4.4. Requisitos da Contratação**

Fornecimento dos materiais conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

Recepção de entregas planejadas e alinhadas à demanda da Secretaria.

A entrega será acompanhada por servidor designado, que fará a conferência dos materiais com base na nota fiscal e nas especificações exigidas, podendo recusar qualquer item que esteja em desacordo.

A entrega deverá ser feita de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da contratante, dentro do prazo estipulado em contrato, diretamente no local indicado, com descarregamento incluso.

Os itens entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela contratante.

Os materiais a serem adquiridos deverão estar adequados à faixa etária e à etapa de ensino do público-alvo;

Os materiais a serem adquiridos deverão estar alinhados à BNCC.

Os materiais a serem adquiridos deverão respeitar os princípios da pluralidade cultural, inclusão, equidade e ética.

Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar qualidade gráfica e pedagógica.

Ter conteúdo socioemocional estruturado, quando aplicável, e baseado em evidências pedagógicas.

**4.5. DAS GARANTIAS:**

**4.1. Da Garantia da contratação:**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 9/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

· Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo n° 96° e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato;

· Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

· A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

**4.2. Da Garantia da Proposta:**

· Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da Apresentação da Proposta Inicial dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

· Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

· Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor;

**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 10/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Antônio T. Assunção, S/N, Julio.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 11/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3644607643/auth/

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 12/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 13/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3644607643/auth/

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 14/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores.

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 15/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 16/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0200 ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15.1.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 17/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

**Qualificação Técnica**

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. As empresas deverão apresentar, junto aos documentos de habilitação técnica, o certificado referente a Pré-qualificação nº 001.06.2026-PQ realizada pela Secretaria de Educação Básica.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 18/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0202
ASSINADO ELETRONICAMENTE

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 19/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0203 ASSINADO ELETRONICAMENTE

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 20/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/364460764 3/auth/

Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Itapipoca/CE, 26 de agosto de 2026

***assinado eletronicamente***
**Jose Rinardo Alves Mesquita**
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

Assinado via IntGest Sign – ID: 364-460-7643 - Pág. 21/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3644607643/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rinardo Alves Mesquita
DATA: 26/08/2026
AVANÇADA